

PORTARIA Nº 031 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - No dia **08 de dezembro** do corrente ano, quinta-feira, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária será de **8:00 às 14:00 horas**, em razão de realização de “Audiência Pública” para estudo e discussão da Proposta Orçamentária do Município de Januária para o exercício de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 05 de dezembro de 2011.

HAMILTON VIANA NEVES
Presidente